



ATA DA ATA DA TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA (398ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h00 (nove horas) em Segunda Convocação, teve lugar a 398ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: Cleanto de Oliveira Costa, Elizeu Dias de Santana, José Roberto da Silva, Luiz Fernando Bandeira de Melo, Inaldo Gérson Pereira Freires (Júnior Bocão) e Clayton da Silva Leal.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna da presente Reunião foram através dos Ofícios nºs 01 e 02 – SEI/CJRI, para os Membros Efetivos, datados de 06.01.2021, e Ofício de Convite – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Metropolitana, Caxangá, Borborema, São Judas Tadeu, Mobibrasil e Conorte, datado de 06.01.2021 e para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, também nesta mesma data.

Registramos, também, o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Sr. Hélon Figueiredo e Fábio Phillipini, do representante da CJU, Advogado Philipe Jardelino Costa, além da minha presença Carla Maria Bártholo Arraes, como Assistente da Secretaria Executiva, dos Assistentes da CJRI, Jorge Eugênio Brennand Filho e Miriam Mafra, ainda, registramos as presenças do Sr. Ricardo Teixeira, representante da DTI/CTM e dos representantes das Operadoras Mobibrasil Expresso S.A, (Dr. Jones Gomes Moreira), Borborema (Eneida Arruda e Geraldo Magela), do Conorte (Henrique Quaresma) e Tatiana Vasconcelos da Caxangá e Metropolitana) bem como, registramos a ausência do representante da Permissionária São Judas Tadeu Ltda.

Principais registros da Reunião:

Após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 19ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em, 29.12.2020, a Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Devido à impossibilidade do Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno dos Santos Costas, participar da referida Reunião, a Assistente da Comissão, Carla Maria Bártholo Arraes a secretariou.

Antes de iniciar a Reunião, o Membro Efetivo, senhor Elizeu Santana, enviou mensagem pelo Whatsapp, informando que se encontrava com problema de conexão com o aplicativo Circuit. Como o senhor Elizeu Santana, ainda não havia solucionado o problema de conexão, o Presidente da CJRI, Senhor Cleanto Costa, convidou o Membro Suplente, senhor Clayton da Silva Leal, para julgar os processos até que o senhor Elizeu conseguisse participar do julgamento, tendo o mesmo julgado os Itens 1,2,3,4 e 5 da Pauta.

Logo no início da Reunião, o representante da CJU, Advogado Phillipe Jardelino Costa, comunicou ao Presidente e demais Membros presentes que se encontrava de férias regulamentares durante todo mês de janeiro e início de fevereiro, consequentemente não podendo participar desta Reunião e das futuras que vierem a ocorrer durante esse período, e que havia solicitado a Coordenadoria da CJU do CTM, a indicação de outro Advogado para substituí-lo.

Às 09h20min (nove horas e vinte minutos), o Presidente da CJRI, Cleanto Costa, suspendeu a Reunião por 10 (dez) minutos, para que o senhor Elizeu restabelecesse sua conexão e pudesse participar do julgamento dos processos, tendo o mesmo começado a julgar a partir do Item 6 da Pauta de Julgamento.

O Presidente Cleanto Costa, solicitou que fosse registrado em Ata, a ausência de Advogado substituto do representante da CJU, o que levou a prejuízos nos esclarecimentos jurídicos necessários à formulação dos votos dos Membros Relatores no julgamento dos Processos.

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

O Item 1 foi DEFERIDO por 3 X 1;

Os Itens 2, 3 e 4, foram DEFERIDOS por 4X1;

O Item 5, os Autos de nºs 33028, 33012 e 33022, foram DEFERIDOS por 5 x 0 e os Autos de nºs 36415, 36437, 36967, 39163, 39694, 36460, 35773, 35467, 36347, 36386 e 36346, foram DEFERIDOS por 4 x 1;

Os Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, foram DEFERIDOS por 3 X 2;

O Item 14 foi DEFERIDO por 4 x 1;

O Item 15 foi DEFERIDO por 3 x 2;

O Item 16 foi INDEFERIDO por 3 x 2;

Os Itens 17 e 18 foram DEFERIDOS por 3 x 2;

O Item 19 foi INDEFERIDO por 4 x 1;

O Item 20 foi DEFERIDO por 3 x 2;

O Item 21 foi INDEFERIDO por 5 x 0;

Nos itens 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35, foram DEFERIDOS por 3 x 2.

Perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) Processos, sendo 32 (trinta e dois) Processos DEFERIDOS, e 03 (três) INDEFERIDOS, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h00min** (nove horas), e encerrou-se às **11h17min** (onze horas e dezessete minutos), com duração de **02h17min (duas horas e dezessete minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu Carla Maria Bártholo Arraes, na qualidade de Assistente da Secretaria Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR - CJRI lavrei a presente Ata que vai assinada eletronicamente por mim e pelos Membros participantes.

Recife/PE, 07 de janeiro de 2021.

CARLA MARIA BÁRTHOLO ARRAES
Assistente da Secretaria Executiva da CJRI

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CJRI

ELIZEU DIAS DE SANTANA
Vice Presidente da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Membro da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES (VEREADOR JÚNIOR BOCÃO)
Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Membro da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eugenio Coimbra de Almeida Brennand Filho**, em 14/01/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu Dias de Santana**, em 14/01/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 14/01/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 14/01/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 14/01/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Bartholo Arraes**, em 14/01/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 14/01/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 18/01/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10888725** e o código CRC **DA9A628F**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: